



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 012/2026.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, a Cantata de Natal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru a cantata de natal em Manacapuru, a ser realizada anualmente no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O evento tem como objetivo reunir a comunidade de Manacapuru para celebrar a chegada de natal.

Art. 3º A data instituída por esta Lei poderá ser incluída nas programações culturais, sociais e religiosas do município, respeitando os princípios da laicidade do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 02 de Março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Vereador – REPUBLICANOS 10



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e apoiar a realização da **Cantata de Natal no Município de Manacapuru**, como evento oficial do calendário cultural da cidade.

A celebração natalina representa um momento de reflexão, fé, esperança e renovação para as famílias. A realização de uma Cantata de Natal promove a valorização da cultura, da música e das tradições cristãs, além de fortalecer os laços comunitários e o espírito de solidariedade entre os munícipes.

A iniciativa busca unir a população de Manacapuru em torno de uma programação cultural acessível, gratuita e inclusiva, proporcionando momentos de confraternização e integração social. O evento também poderá incentivar a participação de escolas, igrejas, corais, artistas locais e demais instituições, estimulando o desenvolvimento cultural e artístico do município.

Além do aspecto cultural e social, a Cantata de Natal poderá fomentar o comércio local, movimentando a economia durante o período natalino e contribuindo para o fortalecimento do turismo regional.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa não apenas celebrar o Natal, mas consolidar um evento que promova união, paz, valorização cultural e fortalecimento da identidade do povo manacapuruense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 02 de março 2026.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Vereador – REPUBLICANOS 10